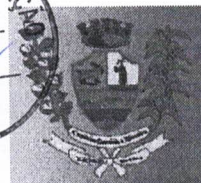




ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, CEP.: 64763-000, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 029/2020, de 10 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

O Edital estará disponível gratuitamente na página sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

- Data da sessão: 05 de maio de 2021
- Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO:.

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

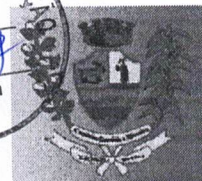
- 2.1. O Valor estimado desta licitação é de : R\$ 583.528,55 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à Fonte de Recursos: FPM, FMS, FMAS, FME, ICMS E OUTROS.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

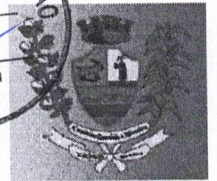
- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



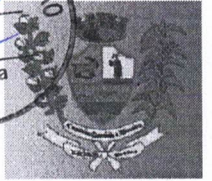
- 4.1.1. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 12**, deste edital.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;
- 4.3.2. Servidor ou dirigente do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI;
- 4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.3.4. As sociedades empresárias:
- 4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

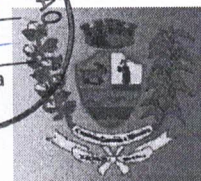
5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



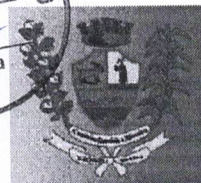
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).



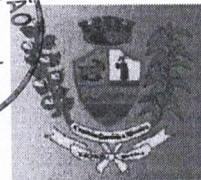
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

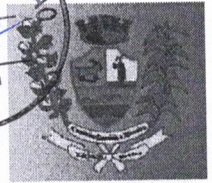
8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



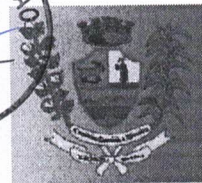
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

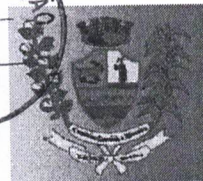
g) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



h) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2.**

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9.**

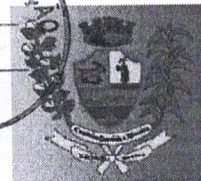
10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

11. DA AMOSTRA:

11.1. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

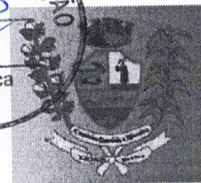
12.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



I – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

II – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 12.3.3** deste edital.

III – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

12.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

12.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

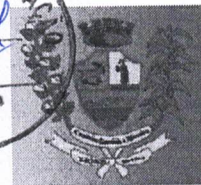
V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

12.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

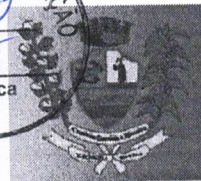
II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

12.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto;

12.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

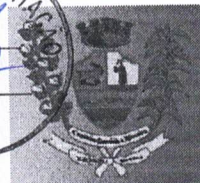
12.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



12.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

12.5.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.5.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**item 12.3.3, I**).

12.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

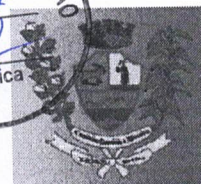
12.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeita Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item Erro! Fonte de referência não encontrada.**).



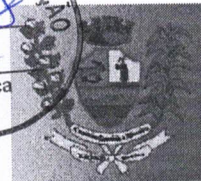
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos à Prefeitura Municipal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (dias) dias úteis, contados da data da convocação.

15.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

15.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

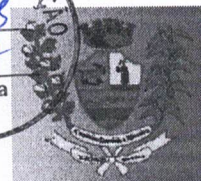
15.5. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- II – critérios para o recebimento do objeto;
- III – prazos e condições de pagamento;
- IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal e um Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017 – TCE/PI.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

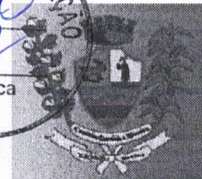
17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- 17.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 17.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.



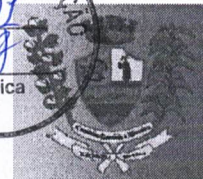
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. O foro da cidade de São João do Piauí/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**.

18.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

18.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

19. ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

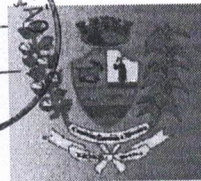
19.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- 19.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 19.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 19.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 19.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 19.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de abril de 2021.


Carlos Coelho Dias

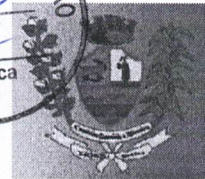
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação.

DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e material de expediente, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, conforme segue abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1.	Água sanitária, caixa com 12 frasco de 1.000 ml.	Cx	280	R\$ 22,50	R\$ 6.300,00
2.	Amaciante liquido, caixa com 12 frasco de 1 litro.	Cx	150	R\$ 216,00	R\$ 32.400,00
3.	Avental de plástico.	Und	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
4.	Balde de lixo com tampa 50 litros.	Und	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
5.	Cera líquida de 750 ml, caixa com 12 unidades.	Cx	150	R\$ 76,80	R\$ 11.520,00
6.	Cera líquida de carnaúba 1 líquida, caixa com 12 unidades.	Cx	120	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
7.	Cesto de Lixo com pedal, 14L.	Und	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
8.	Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 litros.	Und	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
9.	Copo descartável para água 180 ml com 100 und.	Pct	1600	R\$ 5,50	R\$ 8.800,00
10.	Copo descartável para café 50 ml 100 und.	Pct	1600	R\$ 1,75	R\$ 2.800,00
11.	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 1.000 ml.	Cx	250	R\$ 46,20	R\$ 11.550,00



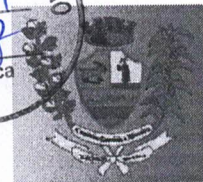
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



12.	Desodorizador de ar, frasco de 360 ml.	Unid.	330	R\$ 9,80	R\$ 3.234,00
13.	Detergente liquido, caixa com 24 frasco de 500 ml.	Cx	240	R\$ 57,60	R\$ 13.824,00
14.	Escova para lavar roupa (ovalada).	Und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
15.	Esponja de aço, pacote com 08 unidades.	Pct	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
16.	Esponja dupla face.	Und	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
17.	Flanela 40x60.	Und	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
18.	Inseticida	Unid.	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
19.	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Fd	15	R\$ 1,25	R\$ 18,75
20.	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500 ml.	Cx	200	R\$ 70,80	R\$ 14.160,00
21.	Limpa vidro 500 ml, caixa com 12 unidades.	Cx	150	R\$ 224,00	R\$ 33.600,00
22.	Limpador de cerâmica e azulejo 1.000 ml.	Und	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
23.	Limpador instantâneo multiuso 500 ml.	Und	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
24.	Lustra móveis, caixa com 24 frascos de 200 ml.	Cx	80	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
25.	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100 ml.	Cx	70	R\$ 118,00	R\$ 8.260,00
26.	Pá de Lixo grande de plástico, cabo curto.	Und	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
27.	Pá de metal para lixo.	Und	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
28.	Pá para lixo de material plástico, cabo longo.	Und	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
29.	Pano de chão.	Und	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
30.	Pano de Prato 44cmx85cm.	Und	350	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50
31.	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fd	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
32.	Papel toalha para banheiro, fardo com 1.000 folhas.	Fd	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
33.	Pedra para vaso sanitário.	Und	230	R\$ 1,70	R\$ 391,00
34.	Rodo de borracha dupla de 40 cm com cabo.	Und	220	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00
35.	Sabão em barra coco 50x200g.	Cx	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00



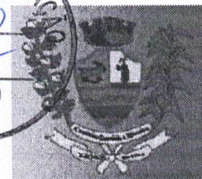
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



36.	Sabão em barra, 50x200g.	Cx	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
37.	Sabão em pó, caixa com 20 pacote com 500g	Cx	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
38.	Sabonete de 90g, pacote com 12 unidade.	Pct	130	R\$ 16,80	R\$ 2.184,00
39.	Saco para Lixo 100 litros de capacidade. Pacote com 05 unidades.	Pct	1500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
40.	Saco para Lixo 100 litros de capacidade. Pacote com 100 unidades, cor Preta.	Pct	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
41.	Saco para Lixo 40 litros de capacidade. Pacote com 100 unidades, cor Azul.	Pct	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
42.	Saco para Lixo 50 L de capacidade. Pacote com 100 unidades, cor Azul.	Pct	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
43.	Saco para lixo, pacote com 10 unidades, capacidade para 30 litros.	Pct	1500	R\$ 31,50	R\$ 47.250,00
44.	Saco para lixo, pacote com 10 unidades, capacidade para 15 litros.	Pct	1500	R\$ 31,50	R\$ 47.250,00
45.	Soda cáustica de 450 gramas.	Und	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,50
46.	Vassoura de Nylon com cabo.	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
47.	Vassoura de pelo com cabo.	Und	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
48.	Vassoura para vaso sanitário	Und	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
49.	Vassoura Piaçava com cabo	Und	130	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
TOTAL					R\$ 407.350,25

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete cabeça niquelado nº 24	Cx.	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00



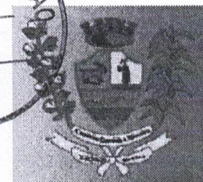
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



2	Almofada p/ carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira	Und	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
3	Apagador para quadr branco de acrílico com base de plástico. Ind. Brasileira	unid	164	R\$ 8,50	R\$ 1.394,00
4	Arquivo morto em polionda	unid	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
5	Apontador de lápis com depósito grande	UNID	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
6	Barbante 100% algodão Cru, nº8 em balagem com no min. 250g	UNID	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
7	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco. Port-it	pct	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
8	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.Port-it	pct	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
9	Borracha ponteira saco c/100 und. Ind. Brasileira	saco	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
10	Borracha duas cores cx/40 und. Ind. Brasileira	Cx	28	R\$ 29,00	R\$ 812,00
11	Caderno de desenho grande 48fls espiral	unid	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
12	Calculadora 12 dígitos	Unidade	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
13	Caneta esferográfica c/ 50ud azul,VERMELHA E PRETA furo lateral, sextavada, transparente.	Cx	200	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
14	Caneta para escrita em CD	Unidade	38	R\$ 5,50	R\$ 209,00
15	Cartolina diversas cores	Pct	244	R\$ 0,80	R\$ 195,20
16	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100 und.	CX	180	R\$ 3,75	R\$ 675,00
17	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100 und.	CX	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
18	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50 und.	CX	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
19	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50 und.	CX	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
20	Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25 und.	CX	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



21	Clipe 5 cx/100 und.	CX	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
22	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas. Ind. Brasileira	Und.	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
23	Cola branca escolar 90g -látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira	Und.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
24	Cola para EVA - 90 gramas. Ind. Brasileira	Und.	120	R\$ 7,85	R\$ 942,00
25	Cola bastão 8g.	UNID	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
26	Cola branca 500 gr.	UNID	60	R\$ 9,85	R\$ 591,00
27	Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinila (PVA) não atóxica caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira	Cx	24	R\$ 6,25	R\$ 150,00
28	Cola de isopor 90g	Tubo	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
29	Cola em silicone fino	Und	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
30	Cola em silicone grosso	Und	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
31	Cola glitter (cores diversas) 23g. Ind. Brasileira	Und.	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
32	Corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira.	UND	190	R\$ 2,95	R\$ 560,50
33	Crachá com clips removível c/ 100 unid.	Pacote	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
34	E.V.A. 42x60 - pacotes com 10 folhas cores variadas	Unidade	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
35	Envelope convite 162 x 225 cores variadas.	Caixa	15	R\$ 1,05	R\$ 15,75
36	Envelope de ofício 114x229	Unidade	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
37	Envelope ouro 80x115	und.	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
38	Envelope p/ visita colorido 72x108	und.	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
39	Envelope para carta 114 x 62 cx. c/ 100 unid.	Caixa	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
40	Envelope saco grande 26x36 c/ 250	cx	6	R\$ 99,50	R\$ 597,00



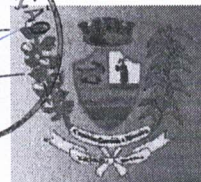
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



41	Envelope saco médio 24x34 c/ 500	Unidade	4	R\$ 89,50	R\$ 358,00
42	Estilete estreito 09 mm.	UNID	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
43	Estilete largo 18 mm.	UNID	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
44	Etiqueta A4	Caixa	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
45	Extrator simples	Unidade	160	R\$ 1,25	R\$ 200,00
46	Fita 45mmx50m papel Kraft.	RL	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
47	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	RL	220	R\$ 4,50	R\$ 990,00
48	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira 12x10	Cx.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
49	Fita durex comum 12mmx40m	und	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
50	Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade. Ind. Brasileira	pct	730	R\$ 4,75	R\$ 3.467,50
51	Grampeador médio	Unidade	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
52	Grampo 26/6 com 5000	Caixa	160	R\$ 8,90	R\$ 1.424,00
53	Isopor (40MM)	Folha	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
54	Isopor bola 35mm	Unid	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
55	Isopor bola 50mm	Unid	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
56	Isopor placa 15 mm	unid	170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
57	Isopor placa 30 mm	Unid	170	R\$ 0,95	R\$ 161,50
58	Isopor Placa25mm	unid	170	R\$ 7,85	R\$ 1.334,50
59	Lã cores variadas rolo com 40g	rolo	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
60	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	CX	730	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50



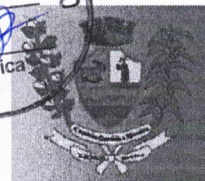
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



61	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo c/ 24 unidades. Ind. Brasileira	CX	210	R\$ 9,50	R\$ 1.995,00
62	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.Ind. Brasileira	Cx	120	R\$ 57,60	R\$ 6.912,00
63	Liga de elástico nº 18 (100gr)	Pacote	24	R\$ 5,15	R\$ 123,60
64	Livro atas sem margem 100 fls.	UNID	180	R\$ 12,25	R\$ 2.205,00
65	Livro atas sem margem 200 fls.	unid	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
66	Livro de ponto 2 assin. 100fls	Unidade	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
67	Livro de protocolo	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
68	Marca texto diversas cores.Ind. Brasileira.	UNID	280	R\$ 1,80	R\$ 504,00
69	Marcador para quadro branco - varias cores	cx	150	R\$ 58,50	R\$ 8.775,00
70	Marcador permanente (Pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade. Ind. Brasileira.	Und	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
71	Massa de modelar -composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores. Ind. Brasileira	Und	320	R\$ 4,50	R\$ 1.440,00
72	Molhador de dedos, 12g -indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira	Und.	38	R\$ 2,75	R\$ 104,50
73	Palito de picolé pacote com 100 unidades. Ind. Brasileira	Pct.	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
74	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas.	Rm	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
75	Papel a4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	RESMA	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
76	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	CX	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00



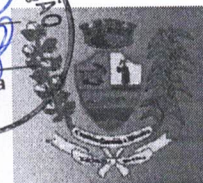
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



77	Papel cartao especial pct com 20fl.	PCT	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
78	Papel cartão tamanho -TM A4	Pacote	150	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
79	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms.	PCT	174	R\$ 1,50	R\$ 261,00
80	Papel crepon 0 48x2mts pct/10fl.	pct	85	R\$ 10,00	R\$ 850,00
81	Papel madeira 66x96 com 100 fls.	PCT	34	R\$ 99,00	R\$ 3.366,00
82	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	Rm	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
83	Papel camurça diversas cores pct com 20 folhas	pct	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
84	Papel celofane diversas cores com 50 folhas	pct	64	R\$ 56,00	R\$ 3.584,00
85	Papel colorset diversas cores 150g/m2 48,00 x 68,00 pct com 20 folhas	pct	174	R\$ 30,00	R\$ 5.220,00
86	Papel de seda pct com 100 folhas	pct	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
87	Papel Laminado com 40 folhas	pct	67	R\$ 50,00	R\$ 3.350,00
88	Papel microndulado com 10 folhas	pct	12	R\$ 37,50	R\$ 450,00
89	Papel vergê, a4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.	RESMA	42	R\$ 28,75	R\$ 1.207,50
90	Pasta aba ½ ofício transparente	Unidade	220	R\$ 2,50	R\$ 550,00
91	Pasta arquivo morto em plasticopolionda	Ud	520	R\$ 6,25	R\$ 3.250,00
92	Pasta AZ ofício lombo estreito em PVC	Unidade	60	R\$ 13,35	R\$ 801,00
93	Pasta AZ ofício lombo largo em PVC	Unidade	300	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
94	Pasta c aba e elástico diversas cores (papelão).	UNID	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
95	Pasta catálogo, para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.	Unidade	70	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
96	Pasta classificador duplo timbrada com grampo plástico 290gr	UNID	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00



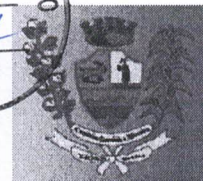
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



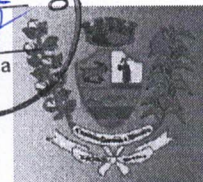
97	Pasta classificadorpvc com grampo trilho	Und	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
98	Pasta com grampo trilho de papelão plástico	Unidade	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
99	Pasta para congresso em pvc com porta cd/ papel / caneta.	UNID	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
100	Pasta pvc transparente 6 cm.	UNID	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
101	Pasta suspensa marmorizada envernizada	Unidade	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
102	Pasta suspensa marmorizada	Unidade	650	R\$ 2,20	R\$ 1.430,00
103	Pastam em —LI oficial pvc	Unidade	450	R\$ 1,25	R\$ 562,50
104	Percevejo cx. c/ 100 und.	Cx	136	R\$ 2,75	R\$ 374,00
105	Perfurador metálico 02 furos 100 fls.	Unidade	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
106	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3.	UNID	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
107	Pilha AA alcalina de 1,5 volts.	Unidade	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
108	Pilha Grande	unid	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
109	Pincel de pelo redondo n°. 10.	Und	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
110	Pincel de pelo n° 20	Unidade	150	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
111	Pincel de pelo n° 12	Und	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
112	Pincel de pelo n° 16	Und	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
113	Pincel Hidrocor fino c/ 12 unidades	Estojo	120	R\$ 11,85	R\$ 1.422,00
114	Pincel Hidrocor Grosso c/ 12 unidades	Estojo	90	R\$ 16,50	R\$ 1.485,00
115	Pistola de cola quente grande	unid	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
116	Pistola de cola quente pequena	unid	45	R\$ 28,95	R\$ 1.302,75
117	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores.	UNID	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



118	Prancheta tamanho ofício	unid	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
119	Reabastecedor de Almofada para carimbo 90ml	Unidade	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
120	Reabastecedor p/ pincel para quadro de acrílico branco	Und	150	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
121	Reabastecedor para pincel atômico 40ml	Unidade	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
122	Régua de 50cm	Unidade	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
123	Régua plástica transparente 30cm.	Und	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
124	Tesoura de picotar	Unidade	60	R\$ 7,75	R\$ 465,00
125	Tesoura grande com ponta	Unidade	90	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50
126	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	UNID	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
127	Tinta guache à base de água cx com 6 unidades	estojo	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
128	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	UNID	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
129	Tecido TNT – cores variadas	Metro	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 176.178,30

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

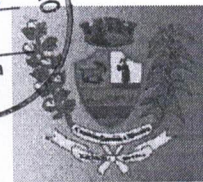
Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



DA FISCALIZAÇÃO

A aquisição ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA.

DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA

O início será imediato após a Ordem de Fornecimento e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão estar em perfeitas condições, bem como de acordo com os requisitos de qualidade e em bom estado de uso e conservação, o que será verificado pela contratante antes da assinatura do respectivo instrumento contratual, sendo que eventuais falhas deverão ser regularizadas imediatamente após o comunicado desta administração.

Ana Beatriz Coelho Albuquerque

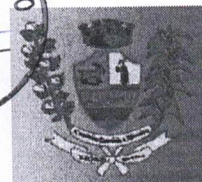
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 015/2021

Data de Abertura: / / 2021

(*) O PREÇO TOTAL DE ITEM decorrente da PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DO VALOR (Anexo I), é o que deve ser cadastrado no sistema Portal de Compras Públicas.

1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de () dias.

2. Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

2.2 Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviços do objeto.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Banco: Agência:

Conta-Corrente: E-mail:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo / CPF / RG

Cidade/Estado, de de 2021

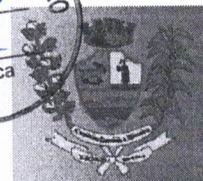
(Nome completo do declarante Responsável)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

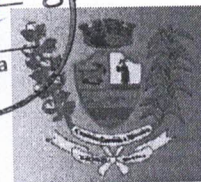
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



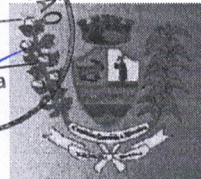
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no

CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____,

telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os

requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como

RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

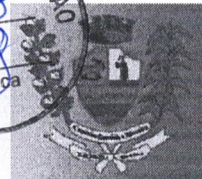
Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE VERSA SOBRE
Contratação de empresa para fornecimento de
material de limpeza/expediente, para suprir
necessidades do Município de Capitão Gervásio
Oliveira-PI.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com competência para assinar
contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

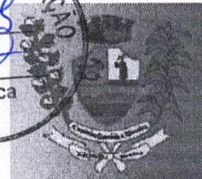
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e expediente, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ XX, que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, FMS, FMAS, FME, ICMS E OUTROS e outras receitas tributárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

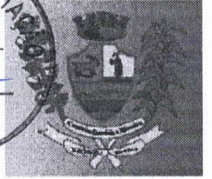
- a) Por inadimplemento;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000

CNPJ 01.612.569/0001-70



PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigora para o presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, XX de XXXXX de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O secretário regional da Cáritas Brasileira no Piauí, Adonias Rodrigues de Moura, reforça que, nesta segunda fase, as ações pretendem mobilizar não somente as entidades da igreja, mas também as organizações dos mais diversos segmentos da sociedade civil, por meio do estabelecimento de parcerias e do desenvolvimento de projetos conjuntos.

funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Móveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas. Valor global máximo aceitável de R\$ 755.490,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpfmsprefeituraadvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021
GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2021

Processo nº 15/2021 - Compras.

Registro de preços, com vistas ao desenvolvimento de projetos e obras para garantir o abastecimento público de água potável, por meio de captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias e de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, poços tubulares, entre outras intervenções, para atender Programa Nacional Brasil Saneamento Rural. Abertura e acolhimento das propostas: dia 06/05/2021, até às 11:00h. Início da disputa: às 11:30h, do dia 06/05/2021, no Site: www.bnc.org.br.

O presente adiamento decorreu da impossibilidade de realização da sessão na data marcada anteriormente. Informação: cpf@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu - PE, 19 de abril de 2021.
SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGUINHA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGUINHA DO PIAUÍ. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO MISTA DO ESTADO PIAUÍ CNPJ: 17.184.329/0001-52. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao PNAE. VALOR: R\$ 57.948,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura. RECURSOS: PNAE / FNDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGUINHA DO PIAUÍ. CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ nº 63.328.181/0001-08. OBJETO: aquisições de mantimentos destinados às escolas e às secretarias do município. RECURSOS: PNAE, FPM, ICMS, ISS, CONTRA MOVIMENTO, BRALF, PRO- JOVEM, MAIS-EDUCAÇÃO, PAEFI, PNAC, QSE, FNDE, IPTA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VALOR: LOTE I (gêneros alimentícios não-perecíveis - merenda escolar), é de R\$ 235.256,00; para o LOTE II (gêneros alimentícios perecíveis - merenda escolar), é de R\$ 73.200,00; para o lote III gêneros alimentícios não perecíveis destinados às secretarias municipais), é de R\$ 180.500,00; para o LOTE IV (gêneros alimentícios perecíveis destinados às secretarias municipais), é de R\$ 53.850,00; TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 542.806,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: Nº 31/2021 - I Processo Administrativo: nº 030/2021. Procedimento Licitatório: nº 002/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a composição da merenda escolar deste município, durante o exercício financeiro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: Francisco Macedo Dantas, CNPJ sob o nº 07.563.552/0001-57. Valor: Gêneros não perecíveis com itens de 1 a 42, valor: R\$ 281.993,50 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: FPM, PNAE, PEAT, FUNDEB, FME, Outros, Outros, e Recurso Próprios do Município. Data da Assinatura: 19 de abril de 2021. Vigência: Até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2021

CONTRATO: Nº 031/2021 - II Processo Administrativo: nº 030/2021. Procedimento Licitatório: nº 002/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a composição da merenda escolar deste município, durante o exercício financeiro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: Ralsiane Malara de Carvalho - ME, CNPJ sob o nº 32.435.722/0001-65. Valor: Gêneros perecíveis com itens de 43 a 51, valor: R\$ 190.613,50 (Cento e noventa mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: FPM, PNAE, PEAT, FUNDEB, FME, Outros, Outros, e Recurso Próprios do Município. Data da Assinatura: 19 de abril de 2021. Vigência: Até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018/TP. Objeto: A finalidade deste Quarto Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato bem como o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 013/2018/TP, vinculado ao Processo Licitatório nº 013/2018/TP, vinculado ao Processo Licitatório nº 013/2018, na modalidade Tomada de Preços, celebrado em 16 de agosto de 2019, entre as partes supracitadas, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento. Contratada: Construtora Império LTDA, CNPJ nº 17.605.942/0001-04, com sede na Rua Alves, S/Nº, centro, na cidade de Flores do Piauí, Estado do Piauí, representada pelo Sr. Antonio Salustiano de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 096.562.468-45, RG nº 33.347.644-X SSP-SP. Data da assinatura: 07 de agosto de 2020. Signatários: João Pinheiro Neto, pela Contratante, e Antonio Salustiano de Oliveira, pela Contratada. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 021/2021, Procedimento nº 002/2021, modalidade Tomada de Preço, que teve como vencedor a empresa A C DE OLIVEIRA (PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA), CNPJ: 23.587.008/0001-00, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES.
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 021/2021, procedimento nº 002/2021, sob a modalidade Tomada de Preço, ADJUDICANDO o objeto da mesma à empresa A C DE OLIVEIRA (PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA), CNPJ: 23.587.008/0001-00, com valor de R\$ 242.469,15 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 7 de abril de 2021.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R\$ 518.084,67 (Quinhentos e dezoito mil oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Fonte de Recurso: FPM, FME, ICMS e outros. Tel. contato: (89) 99437-8372. Responsável: Carlos Coelho Dias. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do referido objeto a ser realizada às 09h (horário de Brasília-DF), no dia 04 de maio de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R\$ 583.528,55 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte de Recurso: FPM, FMS, FMAS, FME, ICMS e outros. Tel. contato: (89) 99437-8372. Responsável: Carlos Coelho Dias. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do referido objeto a ser realizada às 09h (horário de Brasília-DF), no dia 05 de maio de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R\$ 419.284,00 (Quatrocentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Fonte de Recurso: FPM, FMS, FMAS, FME, ICMS e outros. Tel. contato: (89) 99437-8372. Responsável: Carlos Coelho Dias. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do referido objeto a ser realizada às 09h (horário de Brasília-DF), no dia 06 de maio de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de abril de 2021.
CARLOS COELHO DIAS.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo nº 050/2021 - Pmd/PI. Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Pmd/PI. Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Escolha da Proposta Mais Vantajosa Para Fornecimento Parcelado de Lanches Diversos, A Fim de Atender As Necessidades do Município de Demerval Lobão-PI. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura das Propostas: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:15h. DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:30h. EDITAL: Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e TCE/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo nº 051/2021 - Pmd/PI. Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Pmd/PI. Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Contratação de Empresa de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde Grupos A, A2, A3, B e e, Provenientes dos Estabelecimentos Públicos Municipais, Localizados No Município de Demerval Lobão - Piauí. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura das Propostas: 04 de maio de 2021. Horário: 11:15h. Data da Disputa de Lances: 04 de maio de 2021. Horário: 11:30h. Edital: Disponível Nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Tce/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo nº 052/2021 - Pmd/PI. Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Pmd/PI. Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Escolha da Proposta Mais Vantajosa Para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, A Fim de Atender As Necessidades do Município de Demerval Lobão-PI. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura das Propostas: 04 de maio de 2021. Horário: 13:15h. DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 13:30h. EDITAL: Disponível Nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Tce/PI. Informações: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão - PI. E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo nº 053/2021 - Pmd/PI. Pregão Eletrônico nº 019/2021 - Pmd/PI. Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Escolha da Proposta Mais Vantajosa Para Aquisição de Ar Condicionados, A Fim de Atender As Necessidades do Município de Demerval Lobão-PI. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura das Propostas: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 15:15h. DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 15:30h. EDITAL: Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão - PI. E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
Pregoeira



Id:0CC53FF1307C01EF

Id:09FEB500756891F9



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2021
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R\$ 518.084,67 (Quinhentos e dezoito mil oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: FPM, FME, ICMS E OUTROS.
TEL. CONTATO: (89) 99437-8372
RESPONSÁVEL: Carlos Coelho Dias

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R\$ 419.284,00 (Quatrocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FMAS, FME, ICMS E OUTROS.
TEL. CONTATO: (89) 99437-8372
RESPONSÁVEL: Carlos Coelho Dias

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do referido objeto a ser realizada às 09:00hrs (horário de Brasília-DF), no dia 04 de maio de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do referido objeto a ser realizada às 09:00hrs (horário de Brasília-DF), no dia 06 de maio de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de abril de 2021

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de abril de 2021

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Id:125255D2A6A491F3

Id:030E59A6A1B69404



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R\$ 583.528,55 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FMAS, FME, ICMS E OUTROS.
TEL. CONTATO: (89) 99437-8372
RESPONSÁVEL: Carlos Coelho Dias

LEI Nº 620, de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a criação, em âmbito municipal, do programa "ANGICAL EDUCADO", que consistirá na transferência mensal de auxílio as pessoas que frequentem o sistema de Educação de Jovens e Adultos.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do referido objeto a ser realizada às 09:00hrs (horário de Brasília-DF), no dia 05 de maio de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Angical do Piauí - PI, o Programa "Angical Educado - Bolsa Educação", destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades, para pessoas que frequentem a Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O auxílio educação constitui benefício financeiro do Programa, destinado as pessoas de unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza.

Parágrafo Primeiro - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

III - Situação de extrema pobreza: família que apresente renda familiar mensal per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

(Continua na próxima página)

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de abril de 2021
Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce

LW-004272/21

processo administrativo

037/2021

procedimento

PE 015/2021

data ult publicação

20/04/2021

data abertura

05/05/2021 09:00

tipo do objeto

Compra - Material de Consumo

descrição do objeto
Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

modalidade

Pregão Eletrônico

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$583.528,55

data divulgação

20/04/2021